



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2010

25 de fevereiro de 2010.

Poder Executivo Municipal

“ALTERA A TABELA 3, DO ART. 33, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 006, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O MACROZONEAMENTO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Tabela 3, constante no art. 33, parte anexa da Lei Complementar nº. 006, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o macrozoneamento, zoneamento, uso e ocupação do solo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências, passa a vigorar conforme anexos, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2010.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no lugar de costume, data supra.

WILSON TERUO KOBAYASHI
Secretário Municipal de Administração

TABELA 03
(Art. 33 do Código de Zoneamento)
TABELA DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS DE USO	USOS ADMITIDOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS								
		ÍNDICE DE APROVEI- TAMENTO	ÍNDICE DE PERMEABI- LIDADE	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	AFASTA- MENTO FRONTAL (m)	AFASTA- MENTO LATERAL (m)	AFASTA- MENTO POSTERIOR (m)	GABARITO MÁXIMO (nº pav.)	LOTE MÍNIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)
ZC1	RU	1,8	5%	60%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	360	12
	S, RC2, R, ED, IT	2,1	5%	70%	Ver art. 37 mín. 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	3	450	15
	PS1, PS2 C1, C2	4,2	5%	80%	Ver art. 37 Alinham.	Ver art. 38	Ver art. 38	6	360	12
	C3	4,2	10%	70%	Ver art. 37 mín. 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	6	1.000	25
	V	1,2	5%	60%	Ver art 37 mín. 3m	Ver art 38	Ver art 38	2	450	15
	RM, H	4,2	5%	70%	Ver art 37, mín. 3m	Ver art 38	Ver art 38	6	450	15
	RC1, I4	2,1	5%	70%	Ver art 37, mín. 3m	Ver art 38	Ver art 38	3	450	15
ZC2	RU	1,0	10%	50%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	2	360	12
	S, R, ED, IT	1,2	10%	60%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	450	15
	PS1, PS2, C1, C2, RC1, I4	1,2	10%	60%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	360	12
	RM, H	2,4	10%	60%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	4	450	15
	V	1,0	10%	50%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	450	15
	C3	1,2	15%	60%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	1.000	25

***Obs.:** Quando se tratar de postos de combustível, deverá ser observado o disposto no Código de Obras.

(continuação da tabela 03) TABELA DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS DE USO	USOS ADMITIDOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS								
		ÍNDICE DE APROVEI- TAMENTO	ÍNDICE DE PERMEABI- LIDADE	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	AFASTA- MENTO FRONTAL (m)	AFASTA- MENTO LATERAL (m)	AFASTA- MENTO POSTERIOR (m)	GABARITO MÁXIMO (nº pav.)	LOTE MÍNIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)
ZC3	RU	1,8	5%	60%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	360	12
	S, R, ED, IT, RC2	1,4	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	450	15
	PS1, PS2, C1, C2,	4,2	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	6	450	15
	RC1, I4	1,4	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	360	12
	I3	1,2	10%	60%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	1000	25
	RM, H	4,2	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	6	450	15
	V	1,2	5%	60%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	450	15
	C3, C5	1,2	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	1.000	25

*Obs.: Quando se tratar de postos de combustível, deverá ser observado o disposto no Código de Obras.

(continuação da tabela 03) TABELA DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS DE USO	USOS ADMITIDOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS								
		ÍNDICE DE APROVEI- TAMENTO	ÍNDICE DE PERMEABI- LIDADE	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	AFASTA- MENTO FRONTAL (m)	AFASTA- MENTO LATERAL (m)	AFASTA- MENTO POSTERIOR (m)	GABARITO MÁXIMO (n° pav.)	LOTE MÍNIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)
CS1	RU	1,8	5%	60%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	360	12
	S, R, ED, IT	1,4	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	450	15
	PS1, PS2, C1, C2	1,8	5%	60%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	3	360	12
	RM	2,8	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	4	450	15
CS2	RU	1,8	5%	60%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	360	12
	S, R, ED, IT, RC2	1,4	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	450	15
	PS1, PS2, C1, C2	2,8	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	4	450	15
	RC1, I4	1,4	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	360	12
	I3	1,2	10%	60%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	1000	25
	RM, H	2,8	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	4	450	15
	V	1,0	10%	50%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	450	15
	C3, C5	1,2	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	1000	25

*Obs.: Quando se tratar de postos de combustível, deverá ser observado o disposto no Código de Obras.

(continuação da tabela 03) TABELA DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS DE USO	USOS ADMITIDOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS								
		ÍNDICE DE APROVEI- TAMENTO	ÍNDICE DE PERMEABI- LIDADE	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	AFASTA- MENTO FRONTAL (m)	AFASTA- MENTO LATERAL (m)	AFASTA- MENTO POSTERIOR (m)	GABARITO MÁXIMO (nº pav.)	LOTE MÍNIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)
ZR1	RU	1,4	5%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	2	360	12
	RM	1,4	5%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	2	450	15
	PS1	1,4	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	360	12
ZR2	RU	1,2	10%	60%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	2	450	15
	RM	2,8	5%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	4	450	15
	PS1	1,2	10%	60%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	450	15
ZR3	RU	1,5	10%	50%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	450	15
	PS1	1,5	10%	50%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	3	450	15
ZR4	RU	0,7	0%	70%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	1	200	10
	PS1	0,7	0%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	1	200	10

*Obs.: Quando se tratar de postos de combustível, deverá ser observado o disposto no Código de Obras.

(continuação da tabela 03) TABELA DE USOS ADMITIDOS E ÍNDICES URBANÍSTICOS

ZONAS DE USO	USOS ADMITIDOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS								
		ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	ÍNDICE DE PERMEABILIDADE	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	AFASTAMENTO FRONTAL (m)	AFASTAMENTO LATERAL (m)	AFASTAMENTO POSTERIOR (m)	GABARITO MÁXIMO (nº pav.)	LOTE MÍNIMO (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)
ZI1	I1, I2, Z1, PS1, PS2, C1, C2	2,1	10%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	3	5000	40
	I3	2,1	10%	60%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	3	5000	40
ZI2	I1, I2, I3, I4, PS1, PS2, C1, C2	2,1	10%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	3	700	20
ZI3	RU	1,8	5%	60%	Ver art. 37	Ver art. 38	Ver art. 38	3	360	12
	RM, H	2,8	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	4	450	15
	I1, I2, I3, I4	2,1	10%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	3	1000	20
	PS1, PS2, CM1, CM2	2,8	10%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	4	450	15
	S, R, ED, IT, R, C2	1,4	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	450	15
	RC1	1,4	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	360	12
	V	1,0	10%	50%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	450	15
	C3, C4, C5	1,2	5%	70%	Ver art. 37 3m	Ver art. 38	Ver art. 38	2	1000	25

*Obs.: Quando se tratar de postos de combustível, deverá ser observado o disposto no Código de Obras.